



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Referente ao: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023_0015- PEFUCE.

Objeto: - Aquisição são os Banhos Ultrassônicos (item 01 e 02) para atender as necessidades da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses da Perícia Forense do Estado do Ceará – CALF/PEFOCE e utilização no Núcleo de Toxicologia Forense da Capital e nos núcleos de Sobral e Juazeiro do Norte desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE

SEQUÊNCIA	LICITANTE	ITEM ARREMATADO
01	MFA AGUIAR	01 e 02

OBJETIVO:

Trata-se do pleito do insigne pregoeiro Ciríaco Barbosa Damasceno Neto da Procuradoria-Geral do Estado, que remete cópia da proposta de preço da empresa acima referenciada, arrematante dos ITENS 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 0015 - PEFUCE, para a devida análise e emissão de Parecer Técnico sobre a sua aceitabilidade ou recusa.

ANÁLISE:

➤ ITENS (01 e 02) - A empresa em tela **NÃO APRESENTA** a proposta comercial de acordo com os ditames editalícios para os referidos itens.

PARECER

Conforme Parecer Técnico presente nas páginas 383 a 386; oriunda da Sra Danielle de Paula Magalhães informando **NÃO SER FAVORÁVEL** a empresa MFA AGUIAR para os itens 01 e 02, pois NÃO está de acordo com as especificações solicitadas no Edital, **NÃO atendendo** as necessidades, pois foram verificadas divergências.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

É o parecer. SMJ.

Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

DE ACORDO:

EM: ____/____/2023

Manuela Chaves Loureiro Cândido
Diretora de Planejamento e Gestão Interna
DPGI/PEFOCE